



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 18/2019*
COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 082/2018
BOLSAS DE ENSINO 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU, de 24/02/2016, seção 2, p. 24, e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP Nº 22/2015, torna público o **Edital *Campus* Porto Alegre Nº 18/2019, complementar ao Edital IFRS Nº 082/2018 - Bolsas de Ensino 2019.**

1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1. A vigência das bolsas será dentro do período de 11/06/2019 a 31/12/2019 (sete meses).
- 1.2. As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* (piben@poa.ifrs.edu.br), contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 082/2018 – Bolsas de Ensino 2019.**

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.	14/12/2018
Publicação do Edital Complementar	08/04/2019
Período previsto para o envio da documentação, conforme o item 7 do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.	até 30/04/2019
Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	03/05/2019
Submissão de recursos (Anexo VII) quanto a não homologação das propostas, por e-mail (piben@poa.ifrs.edu.br)	06/05/2019
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	07/05/2019
Divulgação final das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	08/05/2019
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i>	até 10/05/2019
Reunião da CAGE para classificação das propostas	23/05/2019
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	24/05/2019
Submissão de recursos (Anexo VII) – os quais devem ser enviados para o e-mail: piben@poa.ifrs.edu.br – relativos aos resultados parciais da classificação das propostas.	27/05/2019

* Retificado em 08/05/2019 – Retificação nº 01.

Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores.	28/05/2019
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	29/05/2019 (*)
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	29/05/2019
Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos.	31/05/2019 a 03/06/2019
Seleção dos bolsistas.	04/06/2019 e 05/06/2019
Envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail piben@poa.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas.	05/06/2019
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	06/06/2019
Submissão dos recursos (Anexo VII) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	07/06/2019
Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail piben@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	10/06/2019
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	11/06/2019
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexos VIII e IX na Coordenação de Gestão de Ensino.	11/06/2019
Início das atividades do(s) bolsista(s).	11/06/2019
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) para Direção de Ensino, através do email: piben@poa.ifrs.edu.br	Até 10 dias úteis após o encerramento projeto

(*) Redação dada pela Retificação nº 01, de 08/05/2019.

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Cada proposta será analisada por dois avaliadores ad hoc, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo VI do Edital IFRS nº82/2018 – Bolsas de Ensino 2019).

3.2. Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3. É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

3.4. O orçamento do Campus Porto Alegre prevê recurso de R\$21.807,00 para bolsas nesta modalidade, a serem implementadas conforme disponibilidade financeira.

Porto Alegre, 08 de Abril de 2019.


 MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
 Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS